
**A GESTÃO AMBIENTAL FRENTE À INCLUSÃO DO MARKETING ECOLÓGICO
NO AMBIENTE RURAL E NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA:
CONTRIBUIÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Cíntia Camilo Mincolla^a Cleide Calgaro^{b*}

a) Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA

b) Universidade de Caxias do Sul - UCS

*Autor correspondente (orientador)

Cleide Calgaro, Av. Treze de Junho, 1800. Bairro São Cristóvão-
Caxias do Sul. Cep: 95058-390

Palavras-chave:

Novos direitos, meio ambiente,
Socioambientalismo; trabalho rural,
direito ambiental.

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Contemporaneamente existe um demasiado enfrentamento social, quais sejam as peculiaridades que tratam das exposições dos riscos ambientais no âmbito do trabalho. Destaca-se que há uma grande extensão normativa na esfera ambiental e trabalhista que tem por objetivo o dever protecionista, a fim de amparar os trabalhadores rurais, o que deveria perpassar a ideia de assegurar uma responsabilidade ambiental no meio ambiente do trabalho, se estas não fossem tratadas como caráter secundário e inobservante. O olhar sob a adoção do marketing ecológico demanda um modelo de trabalho mais justo e sensibilizado, visto que através deste paradigma é possível obter o desenvolvimento de uma produção, ao qual busque gerar produtos mais naturais livres de tóxicos e agrotóxicos, irradiando benefícios aos trabalhadores e a sociedade consumidora.

MATERIAL E MÉTODOS: A pesquisa faz uso do método dialético que apresenta como síntese o conceito posto que são as legislações temáticas que tratam do meio ambiente e do direito dos trabalhadores, assim como a Consolidação das Leis do Trabalho com sua especificidade no âmbito rural. Vindo de encontro com a síntese que é um ponto contrário as normas, quais sejam as inobservâncias normativa e o desvelo com o modelo de trabalho adotado, bem como as produções verdes por parte dos trabalhadores, empregadores rurais e industrias, sucedendo assim a ocorrência de perigos, bem como as exposições irradiantes à saúde humana aos riscos eminentes e iminentes., ocasionados e vindouros desta produção (in)sustentável.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: Os resultados obtidos são de que tem-se

uma sociedade carente da efetivação de direitos e negligente com deveres, visto que a inobservância e a desobediência normativa ainda são obstáculos de grande enfrentamento no âmbito rural. O modelo de trabalho e de produções desenvolvidas demonstram a ausência com o prevencionismo, tanto para os geradores iniciais de demandas, quanto para os consumidores desta produção. **CONCLUSÃO:** Conclui-se que há possíveis soluções, as quais são vindouras de políticas públicas informativas que deverão atuar de forma protecionista e prevencionista no âmbito rural, pois este é o local inicial de produção, ou seja a ambiente fundamental para promover a implementação do marketing ecológico, uma vez que os produtos são analisados desde sua fase inicial. Destaca-se que a proteção do trabalhador rural também é de grande importância, visto que a minimização do uso de tóxicos e agrotóxicos beneficiará toda a sociedade de forma irradiante, transcendendo um bem-estar social de forma integral e sustentável.

REFERÊNCIAS

BRILHANTE, Ogenis. CALDAS, Luiz. **Gestão e avaliação de risco em saúde ambiental.** Rio de Janeiro, ed. Fiocruz, 1999.

BRASIL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 9 março. 2016.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho.** Aprova a consolidação das leis do trabalho. 1 de maio de 1943; Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro:** 15ª ed. São Paulo, Saraiva 2014.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2002.

FURLAN, Anderson; FRACALOSSO, William. **Elementos de direito ambiental:** noções básicas, jurisprudência e questões de concurso público. ed. São Paulo: Método, 2011.

ROCHA, Julio. **Direito ambiental do trabalho:** mudança de paradigmas na tutela jurídica à saúde do trabalhador. ed. São Paulo. Ltr, 2002.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Tutela penal do meio ambiente:** 4ª ed. atualizada e ampliada. São Paulo, 2011.

TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa:** estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 6 ed. São Paulo: Atlas editora, 2009.